CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 004/97

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedida Ascenção Funcional aos servidores públicos lotados nesta Casa Legislativa, conforme abaixo relacionados, no Anexo IV da Resolução nº 004/94, combinado com o artigo 26 da mesma Resolução.

Servidor	Cargo	Nível
Francisco Adalberto de Souza	Téc. Contabilidade	-V-
Dalvecir Aparecido Bonora	Assist.Legislativo	-I-
Cleonice Izidio de Azevedo	Assist. Administrativo	-I-
Edite Nunes da Silva	Aux. Serv. Gerais	-IX-
Maria Aparecida da Solidade Silva	Aux. Serviços Gerais	-IX-
Maria Lopes dos Santos Soares	Aux. Serviços gerais	-IX-

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de janeiro de 1997.

CILAS SOUZA MORAIS,
Presidente.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

Os servidores, adiante subscritos, lotados nesta Casa Legislativa, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, fundamentados no artigo 30 da Resolução nº 004/94, de 29/12/94, requererem a Progressão Funcional.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Sarandi, 27/janeiro/1997.

Cleonice Inídio de Azevedo

Dalvecir Aparecido Bonora

Francisco Adalberto de Souza

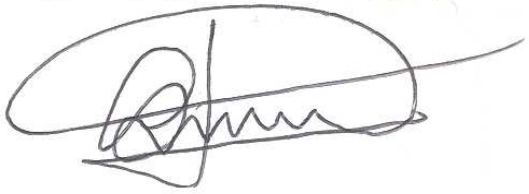
Maria Ap. Solidade Silva

Maria Lopes dos Santos Soares.

Edite Nunes da Silva

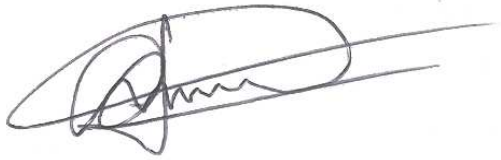
Encaminhe-se a Assessoria Jurídica, para emissão do Respectivo Parecer.

Sarandi, 27/janeiro/1997.



Fundamentado no Parecer da Assessoria Juridica, anexo, DEFIRO o Presente.

Sarandi, 28/janeiro/97.



Excelentíssimo Senhor
CILAS DE SOUZA MORAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Município de Sarandi -Pr.

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PARANÁ.

PARECER JURÍDICO:

REF: *Requerimento efetuado pêlos Srºs.,servidores desta Egrégia Casa de Leis, pedindo progressão funcional, conforme Resolução nº 004/94, de 29 de Dezembro de 1994.*

Senhor Presidente!

Considerando, que o presente Requerimento é efetuado em conjunto, por todos os funcionários enquadrados na Resolução nº 004/94 - de 29 de Dezembro de 1994;

Considerando, que os mesmos estão embasados no Artº 2º, inciso VII, - Ascenção Funcional - c\c - Artº 22, 23, incisos I e II, Capítulo II, Artº 24, parágrafo único, da Referida Resolução;

Considerando ainda, que estão os mesmos aptos a exercer suas funções, e as vem desempenhando com probidade, e gabarito;

Esta procuradoria, em análise da referida resolução, bem como a Carta Magna Municipal, entende ser o presente pedido, lícito e de direito.

Opinamos pelo deferimento do Requerimento em epigrafe, por ir de encontro a Legislação Municipal vigente, portanto com respaldo legal tal concessão.

É o parecer.

O qual submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Sarandi-Pr., 28 de Janeiro de 1997.

Dr. Hugo Tello Junior
Procurador Juridico

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 004/97

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Ascenção Funcional aos servidores públicos lotados nesta Casa Legislativa, conforme abaixo relacionados, no Anexo IV da Resolução nº 004/94, combinado com o artigo 26 da mesma Resolução.

Servidor	Cargo	Nível
Francisco Adalberto de Souza	Téc. Contabilidade	-V-
Dalvecir Aparecido Honora	Assist.Legislativo	-I-
Cleonice Inácio de Azevedo	Assist. Administrativo	-I-
Edite Nunes da Silva	Aux. Serv. Gerais	-IX-
Maria Aparecida da Solidade Silva	Aux. Serviços Gerais	-IX-
Maria Lopes dos Santos Soares	Aux. Serviços Gerais	-IX-

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de janeiro de 1997.

CILAS SOUZA MORAIS,
Presidente.

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

PORTARIA Nº 004/97 - da MESA DIRETORA.

SÚMULA:- Concede Ascenção funcional aos Servidores Públicos lotados nesta Casa de Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

[illegible]

PORTARIA N.o 004/97

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Ascenção Funcional aos servidores públicos lotados nesta Casa Legislativa, conforme abaixo relacionados, no Anexo IV da Resolução nº 004/94, combinado com o artigo 26 da mesma Resolução.

Servidor	Cargo	Nível
Francisco [illegible] de Souza	Téc. Contabilidade	-5-
[illegible] Aparecida [illegible]	Assist. Legislativo	-1-
[illegible]	Assist. Administrativo	-1-
[illegible] da Silva	Aux. Serv. Gerais	-12-
[illegible]	Aux. Serviços Gerais	-12-

Publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 31 de janeiro de 1997. Edição nº 1.916 - SEXTA-FEIRA.-